



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ  
- ESTADO DE MINAS GERAIS -  
"JUSTIÇA E IGUALDADE. POVO FELIZ".  
2013/2016

PORTARIA Nº 87 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016

"ALTERA PORTARIA Nº80 DE 01 DE SETEMBRO DE 2016 GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO DE FUNÇÃO QUE TRATA ART. 61 DA LEI 660/2003 EM CONSONÂNCIA COM DECRETO MUNICIPAL Nº 12 DE 25/01/2013 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BADARÓ, *Professor Antônio Sérgio Mendes*, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Orgânica do Município, como também o que dispõe o artigo 61 da Lei Municipal 660/2003 juntamente com Decreto Municipal Nº 12 de 25 de Janeiro de 2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir conforme normas estabelecidas na Lei Nº 660/2003, artigo 61 regulamentado pelo Decreto décimo segundo de vinte e cinco de Janeiro de dois mil e treze, gratificação por desempenho de função de *MOTORISTA I*, ao Senhor *Nivaldo Alves Pereira*, percentual de gratificação de cem por cento (100%) tendo em vista o que consta no Art. 1º, inciso I do decreto supramencionado combinado com Art. 2º do mesmo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revoga-se em 31 de Dezembro de 2016

Gabinete do Prefeito do Município de FRANCISCO BADARÓ, Estado de MINAS GERAIS, aos 30 de NOVEMBRO de 2016; 53º Ano de Emancipação Político/Administrativa; 228º da Inconfidência Mineira e 195º da Independência do Brasil.

  
\_\_\_\_\_  
Prof. Antônio Sérgio Mendes  
Prefeito Municipal

*Prof. Antônio Sérgio Mendes*  
Prefeito Municipal  
Francisco Badaró - MG